

EMENTA: Suplementa dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até CR\$ 34.350.000,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias a seguir:

01.01 - Corpo Del. e Sec. da Câmara

00010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 3.000.000,00

15824962.04 - Pagamento de Salário Família

3253.00 - Salário Família. . . . . CR\$ 100.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 1.200.000,00

3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 100.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos . CR\$ 250.000,00

04.01.01 - Depto. de Cons. e Procuradoria

03070212.05 - Manutenção do Depto. de Cons. e Procuradoria

3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 350.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. CR\$ 100.000,00

05.01.02 - Depto. de Serviços Gerais

03070212.08 - Manutenção do Depto. de Serviços Gerais

3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 3.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.. CR\$ 100.000,00

05.01.03 - Depto. de Servs. Púb., Mat. e Patri

mônio

03070212.09 - Manutenção do Depto. de Serviços Públicos, Mat. e Patrimônio

3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 500.000,00

06.01.01 - Depto. de Rendas

03080322.10 - Manutenção do Depto. de Rendas  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 100.000,00

06.01.02 - Depto. de Cont. e Tesouraria

03080322.11 - Manutenção do Depto. de Cont. e Tesouraria  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 200.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .CR\$ 400.000,00

06.02 - Diretoria de Planejamento

03090422.13 - Manutenção da Diretoria de Planejamento  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 250.000,00

07.01.01 - Depto. de Ensino de 1º Grau

08411852.14 - Manutenção de Creches  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 200.000,00

08421882.16 - Manutenção do Depto. de Ensino de 1º Grau  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 7.000.000,00

07.01.02 - Depto. de Ensino de 2º Grau

08431982.20 - Manutenção do Depto. de Ensino de 2º Grau  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 500.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 250.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .CR\$ 250.000,00

08.01.01 - Depto. de Cultura

08482472.23 - Manutenção do Departamento  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 200.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .OR\$ 100.000,00

08482472.37 - Festividades Tradicionais  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .CR\$ 500.000,00

08.01.02 - Depto. de Desportes

08462282.38 - Manutenção dos Serviços do Departamento  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 150.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 100.000,00

09.01.01 - Depto. Médico

13754282.39 - Manutenção do Depto. Médico  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 3.500.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 2.500.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .CR\$ 200.000,00

09.01.02 - Depto. Odontológico

13754282.40 - Manutenção do Depto. Odontológico  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 200.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 100.000,00

10.01.01 - Depto. de Trabalho

14804782.41 - Manutenção do Depto. de Trabalho  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 250.000,00

10.01.02 - Depto. de Ação Social

15070212.42 - Manutenção do Depto. de Ação Social  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 200.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 50.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . . CR\$ 200.000,00

15814802.43 - Pagamento de Salário Família  
3253.00 - Salário Família. . . . . CR\$ 500.000,00

15814872.44 - Ajuda a Necessitados  
3259.00 - Outras Transf. a Pessoas. . . . CR\$ 1.000.000,00

15824922.48 - Contribuição p/ o IAPAS  
3113.00 - Obrigações Patronais. . . . . CR\$ 1.000.000,00

15824922.50 - Contribuição p/ o FGTS  
3113.00 - Obrigações Patronais. . . . . CR\$ 500.000,00

15824952.51 - Proventos a Inativos  
3251.00 - Inativos. . . . . CR\$ 1.000.000,00

15824952.52 - Pagamento a Pensionistas  
3252.00 - Pensionistas. . . . . CR\$ 100.000,00

11.01.01 - Depto. de Obras

10070212.54 - Manutenção do Depto. de Obras  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 1.000.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 150.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . . CR\$ 100.000,00

11.01.02 - Depto. de Viacão

16885342.55 - Manutenção do Depto. de Viacão  
3111.00 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 100.000,00  
3120.00 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 500.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . . CR\$ 100.000,00

11.02.01 - Depto. de Mercado, Feira e Mata-

doure

|             |  |      |                   |
|-------------|--|------|-------------------|
| 11633532.56 | - Manutenção do Depto. de Mercado, Feira e Matadouro     |      |                   |
| 3111.00     | - Pessoal Civil. . . . .                                 | CR\$ | 100.000,00        |
|             | 11.02.02 - <u>Depto. de Limp., Ilum. e Cemitérios</u>    |      |                   |
| 10603252.57 | - Manutenção do Depto. de Limpeza                        |      |                   |
| 3111.00     | - Pessoal Civil. . . . .                                 | CR\$ | 1.000.000,00      |
| 3120.00     | - Material de Consumo. . . . .                           | CR\$ | 200.000,00        |
| 3132.00     | - Outros Serviços e Encargos. .                          | CR\$ | 100.000,00        |
| 10603272.59 | - Manutenção do Depto. de Iluminação                     |      |                   |
| 3120.00     | - Material de Consumo. . . . .                           | CR\$ | 100.000,00        |
|             | 12.01.01 - <u>Depto. de Estudos e Projetos</u>           |      |                   |
| 13764472.61 | - Manutenção dos Serviços de Abast. D'água nos Distritos |      |                   |
| 3111.00     | - Pessoal Civil. . . . .                                 | CR\$ | 300.000,00        |
| 3120.00     | - Material de Consumo. . . . .                           | CR\$ | 200.000,00        |
| 3132.00     | - Outros Serviços e Encargos. .                          | CR\$ | 100.000,00        |
|             | 12.02.01 - <u>Depto. de Fiscalização</u>                 |      |                   |
| 13764482.62 | - Manutenção do Depto. de Fiscalização                   |      |                   |
| 3111.00     | - Pessoal Civil. . . . .                                 | CR\$ | <u>100.000,00</u> |
|             | T O T A L . . . . .                                      | CR\$ | 34.350.000,00     |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 1993

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -

REGISTRADO

Nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_